



EMLUME
EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - EMLUME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMLUME - EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E O CONSÓRCIO MACIEL E KTA ENGENHARIA NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EMLUME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Batalha nº 1200 - Galpão N, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.315-570, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.440.139.0001-07, através da presidência da empresa, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Sales Lages, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.467.825 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.315.434-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO MACIEL E KTA ENGENHARIA**, Consórcio de Sociedades, inscrito no CNPJ nº 49.133.320.0001-09, com sede na Rua Manoelito de Omellas nº 55, bloco A, bairro Praia de Belas, Porto Alegre, CEP 90.110-230, neste ato representada pela Maciel Consultores S/S, na pessoa do Sr. Eser Helmut Amorim, brasileiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 307738/0-5, inscrito sob o CPF/MF sob o nº 120.816.518-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2023 - EMLUME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE, monitorando de forma permanente o desempenho da concessionária de iluminação pública, proveniente do Pregão Eletrônico da EMLUME nº 001/2022, e o respectivo cumprimento do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 003/2022, conforme solicitação expressa da Contratante, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato e observância ao Anexo I - Termo de Referência do edital e as especificações técnicas constantes da proposta da contratada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício - Ajuste do Contrato relacionado ao Consórcio Maciel e KTA Engenharia, datado de 17 de maio de 2023, sugerindo a inclusão do item 8.5.1 (Cláusula Oitava) ao Termo de Contrato nº 001/2023, dispondo que as empresas consorciadas, MACIEL CONSULTORES S/S e KTA ENGENHARIA, integrantes do consórcio, emitirão Notas Fiscais de forma individualizada, no valor correspondente ao percentual de 70% e 30%, respectivamente, conforme estabelecido no Contrato Social;

CONSIDERANDO a CI nº 002/2023 - EMLUME, oriunda da Gerência de Contas à Diretoria Administrativa Financeira, encaminhando a Justificativa Técnica;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa Técnica, datada de 25 de maio de 2023, exarada pela Gerente de Contas da EMLUME, entendendo pela possibilidade de faturamento pelas empresas jurídicas consorciadas, proporcional à participação de cada uma no empreendimento;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1199, datada de 14 de outubro de 2011, que trata do procedimento fiscal dispensado aos consórcios constituídos nos termos dos arts. 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do art. 1º da Lei Federal nº 12.404, de 2 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 03/2023, da lavra da Dra. Olímpia Aguiar Falcão, inscrita na OAB/PE sob o nº 26.951, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

Estrada da Batalha, nº 1200, Galpão N
Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE
CEP: 54.315-570

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho global nº 047, em favor do Consórcio Maciel e KTA Engenharia, CNPJ nº 49.133.320/0001-09, que dar lastro financeiro ao contrato nº001/202 no corrente exercício;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Instrução Normativa RFB nº 1199, de 14 de outubro de 2011 e, notadamente, ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento:

a) O pagamento se dará através das consorciadas:

MACIEL CONSULTORES S/S, inscrita no CNPJ nº 10.757.529/0001-08

KTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.342.745/0001-86

b) A substituição do Empenho nº 00047 no nome do Consórcio Maciel e KTA Engenharia por 02(dois) empenhos estimativos no nome das 02(duas) consorciadas MACIEL CONSULTORES S/S e KTA ENGENHARIA LTDA, nos percentuais de 70% e 30% respectivamente.

c) A apresentação das certidões constantes na sub cláusula 8.6 do contrato no nome de cada consorciada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento depois de lido e achado conforme em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 31 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO SALES
LAGES:23131543434
Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO SALES
LAGES:23131543434
Dados: 2023.05.31 14:47:18 -03'00'

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Presidente da EMLUME


ESER HELMUT
AMORIM:120816518
66


Assinado de forma digital por ESER
HELMUT AMORIM:12081651866
Dados: 2023.05.31 13:59:37 -03'00'

ESER HELMUT AMORIM

Consórcio Maciel e KTA Engenharia

Testemunhas:

1-  Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE ASSUNCAO CARNEIRO CAMPE
Data: 31/05/2023 15:02:45-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

2-  Documento assinado digitalmente
EDUARDA LOBO BORGES
Data: 31/05/2023 15:11:31-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Estrada da Batalha, nº 1200, Galpão N
Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE
CEP: 54.315-570